



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

A Comissão de Redação de Leis, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 161 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, apresenta a **REDAÇÃO FINAL DA LEI RELATIVA AO PROJETO DE LEI N° 38/2020:**

LEI N°

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Luiz Alves para o exercício de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º O orçamento geral do Município de Luiz Alves para o exercício de 2021 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 43.820.000,00 (quarenta e três milhões, oitocentos e vinte mil reais), sendo R\$ 31.584.486,52 (trinta e um milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) do orçamento fiscal e R\$ 12.235.513,48 (doze milhões, duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e treze reais e quarenta e oito centavos) do orçamento da seguridade social.

§ 1º Para efeito deste artigo, entende-se por seguridade social o conjunto de ações destinadas a assegurar o direito à saúde, à previdência e à assistência social.

§ 2º O orçamento geral do Município é dividido da seguinte forma:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R\$ 1.923.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES	R\$ 14.386.795,62



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 14.465.190,90
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 10.676.965,64
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.381.047,84
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	R\$ 60.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	R\$ 275.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	R\$ 602.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$43.820.000,00

§ 3º A receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos da presente Lei, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	R\$42.309.653,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 4.263.620,00
Contribuições	R\$ 1.560.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 105.000,00
Receita Agropecuária	R\$ 20.000,00
Receita de Serviços	R\$80.100,00
Transferências Correntes	R\$36.265.111,48
Outras Receitas Correntes	R\$ 15.821,95
2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 1.500.346,57
Transferências de Capital ..	R\$ 1.500.346,57
7. RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA CORRENTE	R\$ 10.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



Receita de Serviços	R\$	10.000,00
TOTAL		R\$43.820.000,00

§ 4º A despesa do Município será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza distribuídos da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R\$	1.923.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO	R\$	540.000,00
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	1.634.183,02
08 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....	R\$	1.977.200,91
12 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO.....	R\$	4.000,00
13 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR	R\$	14.180,00
14 – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR..R\$		150.000,00
15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		R\$10.676.965,64
16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	1.381.047,84
17 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	R\$	60.000,00
18 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.....	R\$	275.000,00
19 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	R\$	602.000,00
20 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		R\$14.465.190,90
21 – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.....	R\$	228.000,00
22 – CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	R\$	105.000,00
23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$	2.888.376,53



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	R\$	5.993.948,98
25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO		
ECONÔMICO	R\$	200.726,18
26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA	R\$	651.180,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$	50.000,00
TOTAL		R\$43.820.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 – LEGISLATIVA.....	R\$	1.933.000,00
02 – JUDICIARIA	R\$	228.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	R\$	3.033.863,02
06 – SEGURANÇA PÚBLICA.....	R\$	562.180,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	1.441.047,84
09 –PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$	121.500,00
10 – SAÚDE	R\$	10.676.965,64
12 – EDUCAÇÃO.....	R\$	14.465.190,90
13 – CULTURA.....	R\$	158.000,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	R\$	150.000,00
15 – URBANISMO	R\$	5.651.768,98
16 - HABITAÇÃO	R\$	14.180,00
17 – SANEAMENTO	R\$	602.00,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL.....	R\$	447.200,91



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



20 – AGRICULTURA	R\$	1.530.000,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$	204.726,18
27 – DESPORTO E LAZER	R\$	493.180,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	2.057.196,53
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$	50.000,00
TOTAL		R\$43.820.000,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0000 – OPERAÇÕES ESPECIAIS	R\$2.057.196,53
0001 – GESTÃO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA	R\$1.923.000,00
0002 – PROCESSO JUDICIÁRIO.....	R\$ 228.000,00
0003 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$3.110.363,02
0004 – OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	R\$5.661.948,98
0005 – CULTURA	R\$ 158.000,00
0006 – GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL	R\$ 447.200,91
0007 – AGRICULTURA E BEM ESTAR ANIMAL	R\$1.530.000,00
0008 – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.....	R\$ 204.726,18
0009 – DEFESA DO CIDADÃO	R\$ 562.000,00
0010 – ESPORTE E LAZER	R\$ 493.180,00
0011 – HABITAÇÃO POPULAR	R\$ 14.180,00
0012 – PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	R\$ 150.000,00
0013 – SAÚDE	R\$10.645.965,64



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



0014 – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	670.180,00
0015 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$	491.867,84
0016 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	R\$	26.000,00
0017 – DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$	248.000,00
0018 – SANEAMENTO BÁSICO	R\$	602.000,00
0019 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$	543.242,00
0020 – ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	7.804.609,90
0021 – ENSINO MÉDIO	R\$	331.339,00
0022 – ENSINO PROFISSIONAL	R\$	70.000,00
0023 – ENSINO SUPERIOR	R\$	540.000,00
0024 – EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	4.782.000,00
0025 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	R\$	94.000,00
0026 – EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$	258.000,00
0097 – CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	R\$	95.000,00
0098 – EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA	R\$	28.000,00
9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	50.000,00
TOTAL	R\$	43.820.000,00

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<u>DESPESAS CORRENTES</u>	R\$40.440.214,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$23.883.444,66



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$	751.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$	15.805.769,56
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	R\$	3.329.785,78
INVESTIMENTOS	R\$	2.430.785,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$	15.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	R\$	884.000,00
<u>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</u>	R\$	50.000,00
TOTAL	R\$	43.820.000,00

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Art. 2º O orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Luiz Alves para o exercício de 2021 estima as transferências financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 1.923.000,00 (um milhão, novecentos e vinte e três mil reais) e fixa a despesa em R\$ 1.923.000,00 (um milhão, novecentos e vinte e três mil reais).

§ 1º A receita será realizada mediante transferências financeiras do Tesouro Municipal discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	R\$ 1.923.000,00
TOTAL	R\$ 1.923.000,00

§ 2º A despesa da Câmara Municipal de Vereadores de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 – Legislativa	R\$ 1.923.000,00
------------------------	------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



TOTAL R\$ 1.923.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES R\$ 1.833.000,00

Pessoal e Encargos Sociais R\$ 1.409.000,00

Outras Despesas Correntes R\$ 424.000,00

DESPESAS DE CAPITAL R\$ 90.000,00

Investimentos R\$ 90.000,00

TOTAL R\$ 1.923.000,00

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA

Art. 3º O orçamento da Prefeitura para o exercício de 2021 estima a receita em R\$ 30.596.541,95 (trinta milhões, quinhentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), fixa a despesa em R\$ 14.436.795,62 (quatorze milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos) e as transferências financeiras concedidas no valor de R\$ 16.159.746,33 (dezesseis milhões, cento e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos).

§ 1º A receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos da presente Lei, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES R\$29.737.041,95

2. RECEITAS DE CAPITAL R\$859.500,00

TOTAL R\$ 30.596.541,95



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



§ 2º A despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza distribuídos da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Transferências Financeiras à CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R\$ 1.923.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO	R\$ 540.000,00
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.634.183,02
08 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 1.977.200,91
12 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	R\$ 4.000,00
13 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR	R\$ 14.180,00
14 – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR\$	150.000,00
21 – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 228.000,00
22 – CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 105.000,00
23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$ 2.888.376,53
24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	R\$ 5.993.948,98
25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO\$	200.726,18
26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA	R\$ 651.180,00
Transferências Financeiras ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 6.946.564,40
Transferências Financeiras ao FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.252.680,00
Transferências Financeiras ao FUNDO M. INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	R\$ 60.000,00
Transferências Financeiras ao FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	R\$ 275.000,00
Transferências Financeiras ao FUNDO M. DE SANEAMENTO BÁSICO	R\$ 592.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



Transferências Financeiras ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 5.110.501,93
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$30.596.541,95

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Transferências Financeiras à CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R\$ 1.923.000,00
01 – LEGISLATIVA.....	R\$ 10.000,00
02 – JUDICIARIA	R\$ 228.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	R\$ 3.033.863,02
06 – SEGURANÇA PÚBLICA.....	R\$ 287.180,00
09 –PREVIDÊNCIA SOCIAL.....	R\$ 121.500,00
13 – CULTURA.....	R\$ 158.000,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	R\$ 150.000,00
15 – URBANISMO	R\$ 5.651.768,98
16 - HABITAÇÃO	R\$ 14.180,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL.....	R\$ 447.200,91
20 – AGRICULTURA	R\$ 1.530.000,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 204.726,18
27 – DESPORTO E LAZER	R\$ 493.180,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 2.057.196,53
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 50.000,00

Transferências Financeiras ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE..... R\$ 6.946.564,40



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



Transferências Financeiras ao FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.252.680,00
Transferências Financeiras ao FUNDO M. INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	R\$ 60.000,00
Transferências Financeiras ao FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.....	R\$ 275.000,00
Transferências Financeiras ao FUNDO M. DE SANEAMENTO BÁSICO	R\$ 592.000,00
Transferências Financeiras ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 5.110.501,93
TOTAL	R\$30.596.541,95

III – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<u>DESPESAS CORRENTES</u>	R\$12.184.905,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 5.685.153,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$ 751.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 5.748.752,30
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	R\$ 2.201.889,85
INVESTIMENTOS	R\$ 1.303.889,85
INVERSÕES FINANCEIRAS.....	R\$ 14.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA.....	R\$ 884.000,00
<u>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</u>	R\$ 50.000,00
<u>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS</u>	R\$16.159.746,33
TOTAL	R\$30.596.541,95

CAPÍTULO IV

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 4º O orçamento do Fundo Municipal de Educação de Luiz Alves para o exercício de 2021 estima a receita em R\$ 9.354.688,97 (nove milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e

✉ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

✉ Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



oito reais e noventae sete centavos) e as transferências financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 5.110.501,93 (cinco milhões, cento e dez mil, quinhentos e um reais e noventa e três centavos) e fixa a despesa em R\$ 14.465.190,90 (quatorze milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa reais e noventa centavos).

§ 1º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências de outras esferas do governo na forma da legislação em vigor e transferências financeiras do Tesouro Municipal discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES.....	R\$	8.713.842,40
RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$	640.846,57
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	R\$	5.110.501,93
TOTAL	R\$	14.465.190,90

§ 2º A despesa do Fundo Municipal de Educação de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta presente Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

12 – Educação	R\$	14.465.190,90
TOTAL	R\$	14.465.190,90

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<u>DESPESAS CORRENTES</u>	R\$	13.504.041,79
Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$	9.484.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$	4.020.041,79
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	R\$	961.149,11
Investimentos	R\$	961.149,11



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



TOTAL R\$ 14.465.190,90

CAPÍTULO V

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 5º O orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Luiz Alves para o exercício de 2021 estima a receita em R\$ 3.730.401,24 (três milhões, setecentos e trinta mil, quatrocentos e um reais e vinte e quatro centavos) e as transferências financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 6.946.564,40 (seis milhões, novecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) e fixa a despesa em R\$ 10.676.965,64 (dezmilhões, seiscentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

§ 1º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências de outras esferas do Governo na forma da legislação em vigor e transferências financeiras do Tesouro Municipal discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 3.730.401,24
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	R\$ 6.946.564,40
TOTAL	R\$10.676.965,64

§ 2º A despesa do Fundo Municipal de Saúde de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta presente Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

10 – Saúde.....	R\$ 10.676.965,64
TOTAL	R\$ 10.676.965,64

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<u>DESPESAS CORRENTES</u>	R\$ 10.621.778,82
Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 5.870.291,19



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



Outras Despesas Correntes	R\$ 4.751.487,63
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
Investimentos	R\$ 54.186,82
Inversões Financeiras	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 10.676.965,64

CAPÍTULO VI

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 6º O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Luiz Alves para o exercício de 2021 estima a receita em R\$ 128.367,84 (cento e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) e as transferências financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 1.252.680,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais) e fixa a despesa em R\$ 1.381.047,84 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil, quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

§ 1º A receita será realizada mediante transferências financeiras do Tesouro Municipal e transferências de outras esferas do governo na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 128.367,84
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	R\$ 1.252.680,00
TOTAL	R\$ 1.381.047,84

§ 2º A despesa do Fundo Municipal de Assistência Social de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta presente Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 – Assistência Social.....	R\$ 1.381.047,84
------------------------------	------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



TOTAL R\$1.381.047,84

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES R\$1.365.487,84

Pessoal e Encargos Sociais R\$1.036.000,00

Outras Despesas Correntes R\$ 329.487,84

DESPESAS DE CAPITAL R\$ 15.560,00

Investimentos R\$ 15.560,00

TOTAL R\$1.381.047,84

CAPÍTULO VII

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Art. 7º O orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Luiz Alves para o exercício de 2021 estima as transferências financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e fixa a despesa em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

§ 1º A receita será realizada mediante transferências financeiras do Tesouro Municipal, conforme discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS R\$ 60.000,00

TOTAL R\$ 60.000,00

§ 2º A despesa do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 – Assistência Social R\$ 60.000,00

TOTAL R\$ 60.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<u>DESPESAS CORRENTES</u>	R\$	60.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$	60.000,00
TOTAL	R\$	60.000,00

CAPÍTULO VIII

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Art. 8ºO orçamento do Fundo Municipal de Defesa Civil para o exercício de 2021 estima as transferências financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) e fixa a despesa em R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

§ 1º A receita será realizada mediante transferências financeiras do Tesouro Municipal, conforme discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

<u>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS</u>	R\$	275.000,00
TOTAL	R\$	275.000,00

§ 2º A despesa do Fundo Municipal de Defesa Civil de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

06 – Segurança Pública	R\$	275.000,00
TOTAL	R\$	275.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<u>DESPESAS CORRENTES</u>	R\$	273.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	233.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$	40.000,00

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

☞ Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	R\$	2.000,00
Investimentos	R\$	2.000,00
TOTAL	R\$	275.000,00

CAPÍTULO IX

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 9º O orçamento do Fundo Municipal de Saneamento Básico para o exercício de 2021 estima a receita em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e as transferências financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais) e fixa a despesa em R\$ 602.000,00 (seiscentos e dois mil reais).

§ 1º A receita será realizada mediante transferências financeiras do Tesouro Municipal, conforme discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES.....	R\$	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		R\$592.000,00
TOTAL	R\$	602.000,00

§ 2º A despesa do Fundo Municipal de Saneamento Básico de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

17 – Saneamento	R\$602.000,00
TOTAL	R\$602.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<u>DESPESAS CORRENTES</u>	R\$598.000,00
Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$166.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



Outras Despesas Correntes	R\$432.000,00
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
Investimentos	R\$ 4.000,00
TOTAL	

Art. 10. Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e superávit orçamentário para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

I –Passivos Contingentes	R\$ 25 .000,00
II –Demais Riscos Fiscais Passivos	R\$ 5.000,00
III – Obtenção de Resultado Primário Positivo	R\$ 20.000,00
TOTAL	

§ 1º A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite para cada evento de riscos fiscais, especificado neste artigo.

§ 2º Para efeito desta Lei entende-se como “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor.

§ 3º Não se efetivando até o dia 10 de dezembro de 2021 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries, previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o orçamento para 2022 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

Art. 11. Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



Art. 12. O Executivo está autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento das despesas, utilizando como fontes de recursos:

I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II – a anulação de saldo de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;

III - o superávit financeiro do exercício anterior;

IV – o produto de operações de crédito autorizadas.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o § 3º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964 será realizado em cada fonte de recursos e respectivos detalhamentos identificados nos orçamentos da receita e despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida no parágrafo único do artigo 8º e no inciso I do artigo 50, ambos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos e respectivos detalhamentos, conforme disposto nos artigos 8º, 42 e inciso I do artigo 50 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

§ 3º Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 13. As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 14. Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 15. Durante o exercício de 2021 o Executivo Municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



Art. 16. Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 17. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os Governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da Administração.

Art. 18. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incorporar à Contabilidade da Prefeitura Municipal como unidade

Art. 19. Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em,

MARCOS PEDRO VEBER

Prefeito Municipal

Esta é a Redação final da Lei relativa ao Projeto de Lei nº 38/2020 que submetemos a apreciação de nossos nobres pares pedindo sua aprovação.

Comissão de Redação de Leis em 18 de novembro de 2020

EUNILTON FONTANIVE

Presidente

ARLINDO GORGES

Relator

ALEXANDRE WILBERT

Membro